ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTO VERA CRUZ

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 03/2016.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, incluindo serviços de implantação, treinamento e a Locação de Licença por Cessão de Uso e Serviços de Manutenção e Suporte Técnico.

Termo Aditivo ao contrato nº 03/2016, entre a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Vera Cruz, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Avenida Humaitá, nº 672, na cidade de Porto Vera Cruz – RS, inscrita no CNPJ nº 17.359.252/0001-04, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Inês Huttel de Lima, sob o CPF: 450.522.120-20, portadora da Carteira de Identidade nº 3019074321, residente na Avenida Humaitá, nº 557, Porto Vera Cruz - RS doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa Abase Sistemas e Soluções LTDA, domiciliada a Avenida Senador Pasqualini, nº 347, no Município de Três de Maio - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97 representada neste ato por seus sócios-gerentes, Moacir Antônio Dal Berto, portador do CPF nº 345.809.130-00 e Marthin Oscar Doege, portador do CPF nº 346.856.500-34, doravante denominada CONTRATADA.

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o contrato, conforme descrito abaixo, sendo regido nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº 1.415/2013, com aplicação subsidiária a Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 01/2016 e pelas clausulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93; Pandemia COVID-19, bem como por motivos de estar em andamento um processo de licitação para contratação dos sistemas de informática pela Prefeitura Municipal, cujo processo também contemplará os sistemas do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato sem reajuste no valor referente à "prestação de serviços de manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, incluindo serviços de implantação, treinamento e a Locação de Licença por Cessão de Uso e Serviços de Manutenção e Suporte Técnico", o valor permanece em R$ 877,46 (Oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) conforme dispõe cláusula primeira do Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato Nº 03/2016, observando a cláusula segunda do Contrato Nº 03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a vigência do contrato firmado em 21 de junho de 2016 conforme Cláusula Sétima. A prorrogação começa a contar em 22 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas, mantendo-se as condições do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA FINAL

Fica eleito o Foro de Santo Cristo para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento contratual, na hipótese de não poderem ser resolvidos administrativamente.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legais efeitos seus.

Câmara Municipal de Vereadores de Porto Vera Cruz, em 19 de junho de 2020.

Inês Huttel de Lima
Presidente da Câmara Mun. Vereadores
CPF: 450.522.120-20

INES HUTTEL DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CONTRATADA

O presente termo está de acordo com a Lei 8.666/93, e alterações. Este é o Parecer
Em...../...../.....

Testemunhas: _____ _____